

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 077/2016**

**SUBSTITUTIVO**

**Súmula:** Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de forma linear.

**Art. 1º** - Fica concedido uma reposição salarial linear de 2% (dois por cento), relativo a data base, sobre os vencimentos de maio/2016, a ser implantada a partir da folha de junho/2016, aos servidores públicos municipais estatutários, emprego público, CLT remanescentes e cargos em comissão.

**Parágrafo Único** – Os mesmos percentuais serão estendidos aos inativos e pensionistas.

**Art. 2º** - Fica concedido uma reposição salarial linear de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), relativo a data base, sobre os vencimentos de novembro/2016, a ser implantada a partir da folha de dezembro/2016, aos servidores públicos municipais estatutários, emprego público, CLT remanescentes e cargos em comissão.

**Parágrafo Único** – Os mesmos percentuais serão estendidos aos inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 03 de junho de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**



## **PROJETO DE LEI Nº 077/2016**

### **SUBSTITUTIVO**

**Súmula:** Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de forma linear.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorizar este Executivo Municipal a conceder reposição salarial, relativo a data base, aos servidores públicos municipais de forma linear.

Não obstante haver dotação orçamentária suficiente para atender à projeção de despesa de pessoal, conforme prevê o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica Municipal e conforme acordado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati – SISMI, doc. anexo.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**